

## DECRETO Nº 010/2017

*Concede jornada suplementar a professores integrantes do quadro permanente do Magistério Municipal*

**Art. 1º.** A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei 688/2014** e no **Art. 27, alínea I, e II e parágrafo 1º e 2º**, resolve conceder jornada suplementar aos professores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente, a fim de suprir necessidade urgente e temporária, conforme solicitação do Departamento de Educação:

<b>Professor</b>	<b>Escola</b>	<b>Início</b>
Adilson Eilert	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	15/02/2017
Adriana Aparecida Tortelli	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	01/02/2017
Alexandra Leite Bugs	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	15/02/2017
Carla Elsi Bervig de Almeida	Aurora Fabrício das Neves Tortelli e Depto Esportes	15/02/2017
Célia de Fátima das Neves Carneiro	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	15/02/2017
Gracieli Garcia dos Santos	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	15/02/2017
Ivanir de Fátima Firmino	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	21/02/2017
Janete de Fátima Machado	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	15/02/2017
Leni Terezinha Passos Eilert	Aurora Fabrício das Neves Tortelli	15/02/2017
Márcia Nunes Batista	Escola Rural Municipal Francisco Taques	15/02/2017
Marciliana da Rocha	Escola Rural Municipal Nossa Senhora Consoladora	15/02/2017
Maria Bernadt Tives	CEMEI – Dona Sula	01/02/2017
Romilda Matias	Escola Rural Municipal Francisco Taques	01/02/2017
Roseli Aparecida Sicka	Escola Rural Municipal Pedro Ferreira de Almeida	15/02/2017

**Art. 2º.** Os professores designados para atuar em jornada suplementar terão adicionado aos seus vencimentos o valor equivalente ao nível inicial do seu regime efetivo, nos termos do **Art. 30 da Lei 688/2014**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Coronel Domingos Soares Pr, em 08 de fevereiro de 2017.

**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA  
PREFEITA MUNICIPAL**